

DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 30 JUNHO 2021

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	8 518						8 518
Conservação e reparação	92 110					26 372	118 482
Energia	57 012					5	57 017
Higiene e limpeza	116 096	348					116 444
Outros bens e serviços	53 796	2 977	1 610	3 631	2 771	43 929	108 714
Outros investimentos	40 529					84 273	124 801
Outros trabalhos especializados	33 152						33 152
Serviços de informática	135 049			7 565			142 613
Serviços de voz e dados fixos e móveis	4 980	38		84		3 318	8 420
Vigilância e segurança	82 147						82 147
Licenciamento de software	9 179						9 179
Rendas e alugueres	5 863						5 863
Papel e economato	723						723
Empreitadas de obras públicas	32 564						32 564
TOTAL	671 716	3 364	1 610	11 279	2 771	157 896	848 636

Nota:

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial.

A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.